EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 049/2024
Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
1	Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS DO CÂNCER	R$130.000,00
2	Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas - Acom	R$150.000,00
3	Casa União Divina Flor	R$30.000
4	ADEFOM	R$10.000,00
5	FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA- HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	R$5.000,00
6	CASA SAMARITANA	R$5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2024.

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão de Participação Popular
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente - 2KN-YL9-W7W-GVO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/10/2024 às 14:55:34

Assinantes

✓ NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA

Assinou em 14/10/2024 às 14:55:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.560.276-**

Eu, NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2KN **YL9** **W7W** **GVO**